

**Conselho Nacional do Ministério Público****SECRETARIA-GERAL****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2022 - UASG 590001**

Nº Processo: 1300.6732/2021-28. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços técnicos profissionais de operação de áudio e vídeo, a serem executados por postos de trabalho no Conselho Nacional do Ministério Público, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Setor de Administração Federal Sul, Quadra 02, Lote 03, - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/590001-5-00001-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 09/02/2022 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

MARCIEL RUBENS DA SILVA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 27/01/2022) 590001-00001-2022NE000999

**Ministério Público da União****PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1210/2021**

Termo de Credenciamento nº 1210/2021, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A. para prestação de Serviços Médicos. PGEA: 1.00.000.004097/2021-15. Vigência: 26/01/2022 a 25/01/2027. Assinatura: pelo Credenciante SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL (Diretora Executiva) e pelo Credenciado LÍDIA FREIRE ABDALLA NERY (Presidente Executiva).

**ESCOLA SUPERIOR****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2020. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: REAL JG FACILITIES EIRELI (CNPJ 08.247.960/0001-62). Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Vigência: de 16/04/2022 até 15/04/2023. Data de Assinatura: 18/01/2022. Valor Total: R\$ 2.175.261,96. Nota de empenho: 2022NE000005, de 04/01/2022. Programa de Trabalho: 03128003120HP0001. Elemento de Despesa: 33.90.37.01. Processo: 4087/2019-77. Signatários: IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES, pela Contratante, FLAVIA MACENA DE SOUSA, pela Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2020. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA (CNPJ 59.456.277/0001-76). Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Vigência: de 19/02/2022 até 18/02/2023. Data de Assinatura: 18/01/2022. Valor Total: R\$ 32.640,84. Nota de empenho: 2022NE000025, de 14/01/2022. Programa de Trabalho: 03128003120HP0001. Elemento de Despesa: 33.90.40.07. Processo: 4644/2019-73. Signatários: IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES, pela Contratante, JOÃO CARLOS ORESTES, pela Contratada.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2020. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: REAL JG FACILITIES EIRELI (CNPJ 08.247.960/0001-62). Objeto: Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Vigência: de 02/04/2022 até 01/04/2023. Data de Assinatura: 18/01/2022. Valor Total: R\$ 713.657,69. Nota de empenho: 2022NE000007, de 06/01/2022. Programa de Trabalho: 03128003120HP0001. Elemento de Despesa: 33.90.37.01. Processo: 4090/2019-93. Signatários: IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES, pela Contratante, FLAVIA MACENA DE SOUSA, pela Contratada.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2021**

Tornamos público o resultado do julgamento das propostas apresentadas na licitação em epígrafe. Empresas vencedoras com os valores unitários respectivos: Serv Tel Distribuidora de Equipamentos Eletrônicos EIRELI- CNPJ 33.911.466/0001-06 (Itens 1 - R\$129,00 e 2 - R\$129,00); Nadja Marina Pires- CNPJ 12.130.958/0001-86 (Itens 4 - R\$4.290,00 e 5 - R\$4.290,00) e Easytech Informática e Serviços LTDA - CNPJ 05.462.543/0001-44 (Item 8 - R\$1.444,00). Os itens 3, 6 e 7 foram cancelados.

ANDREA MORAES DE OLIVEIRA MELO  
Pregoeira

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Espécie: Convênio nº CONV 006/2022 (Cooperação Técnica). Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA MPDFT nº 08191.077722/2020-16. CONVENIENTES: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT, CNPJ: 26.989.715/0002-93; Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal - SEEDF, CNPJ: 00.394.676/0001-07. Objeto: regular a relação entre o MPDFT e a SEEDF, visando à construção conjunta e o desenvolvimento de unidades curriculares eletivas orientadas e de trilha de aprendizagem, a fim de subsidiar a oferta de itinerários formativos no Novo Ensino Médio, considerando o disposto na Portaria nº 1.432/2018 do Ministério da Educação (MEC). VIGÊNCIA: 16/12/2021 a 15/12/2026. SIGNATÁRIAS: MPDFT: Fabiana Costa Oliveira Barreto, Procuradora-Geral de Justiça; SEEDF: Hélivia Miridan Paranaguá Fraga, Secretária de Estado da Educação. DATA DE ASSINATURA: MPDFT: 16/12/2021, SEEDF: 9/12/2021.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 88/2018. Contratantes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e a empresa INGRAM MICRO BRASIL LTDA. CNPJ: 01.771.935/0001-34. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ou até que se conclua nova contratação; Reajustar os preços dos itens 1, 2 e 3 em 16,2751%, fundamentado na Cláusula Décima Quarta do contrato, a partir de 29/12/2021 e outros. Vigência: 29/12/2021 a 28/12/2022. Data de Assinatura: 22/12/2021. Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 4.353.165,07. Signatários: pelo Contratante, DJALMA LEANDRO JUNIOR, Secretário de Administração; e pela Contratada, FRANCISCO AUGUSTO ZANET e NEIVA MARIA DA SILVA. Processo MPF/PGR: 1.00.000.008669/2017-41.

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2021  
Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021, firmado em 25/01/2022 com a empresa ONERCON SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ nº 36.631.409/0001-53; Objeto: prorrogação do prazo de execução dos serviços até 10/04/2022, e prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo período de 90 (noventa) dias, contado de 06/02/2022 a 06/05/2022; Fundamento legal: inciso II do § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993; Processo: MPF/PRR-1ª Região nº 1.01.000.000315/2020-16; Signatários: pela Contratante, Pedro Henrique Rodrigues de Camargo Dias e, pela Contratada, Gideonir de Sousa Andrade.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 04/2022. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará, e a empresa Maria Nazaré da Costa - ME. Objeto: Fornecimento de água mineral para a PRM Sobral. Modalidade: Dispensa de Licitação com fulcro nos incisos II e V do artigo 24 da Lei 8.666/93. Valor mensal estimado: R\$ 280,00. Vigência: 26/01/2022 a 31/12/2022. Data da Assinatura: 26/01/2022. Nota de Empenho: 2022NE55, de 19/01/2022. Programa de Trabalho: 0306200142640001. Elemento de despesa: 33903917. Assinam: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE, pela Contratante; e Maria Nazaré da Costa, proprietária, pela Contratada. Processo MPF/PR/CE nº 1.15.000.000069/2022-79.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 01/2022, firmado em 26/01/2022; Contratante: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Maranhão; Contratada: APIL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA; Objeto: Prestação de serviços de análise de faturas, processamento de contas médicas, assessoria e negociações, contrato e tabelas hospitalares e outros serviços pertinentes à rede credenciada junto ao Programa de Saúde e Assistência Social do Ministério Público Federal no Maranhão - Plan-Assiste/MPF/MA; Amparo: Pregão Eletrônico nº 07/2021; Processo: 1.19.000.001429/2021-20; Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2022 a 31/01/2023; Cobertura Orçamentária: Elemento 339037; Nota de Empenho: nº 2022NE000037, de 25/01/2022; Valor Global: R\$ 46.267,08 (quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e oito centavos); Signatários: pela Contratante, Flávio Roberto Martins de Matos, e pela Contratada, Patrícia Soares Sales. Data da assinatura: 26/01/2022

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2022**

Contratante: A União, por intermédio da Procuradoria da República em Mato Grosso. Contratada: FRANCIS COMÉRCIO DE GÁS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.678.796/0001-46. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no fornecimento, de forma parcelada, de água mineral sem gás, envasada em garrações de 20 litros. Modalidade: Dispensa de Licitação. VIGÊNCIA: 31/12/2022. Data de Assinatura: 27/01/2022. Valor Estimado: R\$ 3.240,00 três mil duzentos e quarenta reais). Nota de Empenho: 2022NE000029, datada de 18/01/2022. Programa de Trabalho: 03062003142640001. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Processo Administrativo: 1.20.000.000202/2021-26. ASSINATURAS: Francisco de Assis Ferreira Pimenta, pela contratante. Adilson Piletti, pela contratada.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2021, firmado entre a União, por intermédio da Procuradoria da República em Minas Gerais, e a empresa POST BANK COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP, CNPJ: 67.900.886/0001-09. Objeto: Alterar a Cláusula Segunda - Vigência do contrato de fornecimento de NOBREAKS em regime de locação com prestação de serviço de manutenção à PRMG, em virtude da prorrogação contratual. Vigência: 19/04/2022 a 18/04/2023. Data da assinatura: 25/01/2022. Assinam: pela Contratante, Edimilson Valesi Valente, Secretário Estadual Substituto da PRMG; e, pela Contratada, Marco Américo da Silva, Procurador.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Procuradoria da República em Pernambuco NOTIFICA a empresa LEONARDO GOMES DE AGUIAR, CNPJ 37.278.582/0001-82, com endereço à Alameda Anicuns, SN, Quadra E, Lote 11, Vila Santa Helena - Goiânia/GO - CEP 74.555-330, quanto à penalidade aplicada no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.26.000.002655/2021-93, de impedimento de licitar e contratar com a União, e o consequente descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 3 (três) meses. Considerando que restaram sem êxito todas as tentativas de contato por correspondência registrada e e-mail, fica a empresa INTIMADA a apresentar, caso queira, pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação deste Edital. Por fim, informamos que os autos do referido procedimento poderão ser solicitados à Coordenadoria de Administração, no e-mail PRPE-Codam-L@mpf.mp.br.

Recife, 26 de janeiro de 2022  
FLÁVIO KOJI HIRAMINE  
Coordenador de Administração PRPE



## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, e a FACULDADE LEGALE. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 3 anos. Data e assinatura: 26/01/2022. e FELIPE DA SILVA MULLER, Procurador-Chefe da PRRS e EDISON MALUF JUNIOR, representante da FACULDADE LEGALE.

### MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022 - UASG 200008

Nº Processo: 19.03.003590/2021. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de engenharia para prestação de serviços de reparos e melhorias na sede da Procuradoria de Justiça Militar em Salvador - Bahia (PJM/BA), conforme condições do edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/01/2022 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h55. Endereço: Av. Luís Viana Filho (av. Paralela), 1600, Se - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/200008-5-00006-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 09/02/2022 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O edital do Pregão poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) ou <http://www.mpm.mp.br/pregao-eletronico>.

CARLOS ALBERTO DE SOUSA LIMA  
Coordenador de Licitações

(SIASGnet - 27/01/2022) 200008-00001-2022NE000036

### MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: União, por intermédio da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região. Contratado: Jânio Rocha Pereira, CPF nº 056.450.528-54. Processo: 20.02.0305.0000003/2022-18. Objeto: Serviço de limpeza anual da piscina localizada no imóvel que abrigará a nova sede da PTM de Montes Claros-MG. Fundamento Legal: Lei 14.133/21, artigos 72, parágrafo único e 94, inciso II. Elementos de despesa: 33.90.36-22. Valor: R\$ 1996,00 (um mil, novecentos e noventa e seis reais). Ratificação em 19/01/2022, pelo Dra. Márcia Campos Duarte, Vice-Procuradora-Chefe.

### PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2020

A Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região comunica a todos os interessados que o Chamamento Público nº 01/2020, constante do processo administrativo (PGEA) nº 20.02.0001.0004459/2020-90, cujo objeto é a aquisição de imóvel para uso institucional da Procuradoria do Trabalho no Município de Sobral/CE, fracassou em razão da falta de ofertas que pudessem atender aos requisitos técnicos e ao interesse da Administração.

HANDERSON BEZERRA FERREIRA  
Diretor Regional

### PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

#### EXTRATO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo n.º 13/2021, pactuado o objeto de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assepsia, com emprego de ferramentas, equipamentos e materiais de consumo, de aparelhos de ar condicionado para a Procuradoria do Trabalho no Município de Sorocaba com a empresa INOVA AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 23.268.984/0001-91. Processo: 20.02.1500.0000143/2021-44. Objeto do Termo: Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses a partir de 1º/02/2022 e reajuste anual do valor contrato para R\$ 7.989,00 mediante aplicação do índice INPC (IBGE) de 10,958520% referente ao período de dezembro de 2020 a novembro de 2021, a partir de 04/12/2021. Assinatura: 27/01/2022. Assinam, pela Contratante: Dr. Eduardo Luiz Amgarten, Vice-Procurador-Chefe, e pela Contratada: Sr. Juliano César Comim.

### Tribunal de Contas da União

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Espécie: Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação que entre si celebram o Ministério Público do Estado da Paraíba e Tribunal de Contas da União - TCU; b) Processo: TC 026.538/2016-4; c) Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação em mais 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 04/10/2021; d) Fundamento Legal: Lei 8.666, de 21/06/1993, com redações posteriores; e) Vigência: 03/10/2026; f) Data de assinatura: 04/10/2021; g) Signatários: Pelo TCU, Márcio Fernando Suetth da Silva, Secretário do TCU no Estado da Paraíba, e pelo MPPB, Antônio Hortêncio Rocha Neto, Procurador-Geral de Justiça.

### SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE CONTROLE EXTERNO SECRETARIA DE GESTÃO DE PROCESSOS

#### EDITAL Nº 25/2022-TCU/SEPROC, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

TC 002.690/2020-9

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO Laureano da Silva Barros, CPF: 730.632.903-00, do Acórdão 5893/2021-TCU-Segunda Câmara, Rel. Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, Sessão de 6/4/2021, proferido no processo TC 002.690/2020-9, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-o a recolher aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação valor(es) histórico(s) atualizado(s) monetariamente desde a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência, acrescido(s) dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 18/1/2022: R\$ 235.842,01. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

Deverá ser comprovado, no mesmo prazo de quinze dias, o recolhimento aos cofres do Tesouro Nacional, mediante GRU, código 13901-7, da multa aplicada por este Tribunal, no valor de R\$ 80.000,00 (art. 57 da Lei 8.443/1992), a qual será atualizada desde a data do Acórdão 5893/2021-TCU-Segunda Câmara, Rel. Ministro-Substituto André Luís de Carvalho, até a data do efetivo recolhimento, se paga após o vencimento,

podendo haver incidência de outros acréscimos legais, se atingida fase de execução judicial.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma Conecta-TCU, disponível no Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)). Informações detalhadas sobre acesso e uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e de credenciamento, podem ser consultadas ao acessar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU. A visualização de processos e documentos sigilosos depende de autorização do relator, após solicitação formal da parte.

Informações detalhadas acerca do processo, do(s) valor(es) histórico(s) do débito com a(s) respectiva(s) data(s) de ocorrência e do(s) cofre(s) credor(es) podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc), telefone (61) 3527-5234, e-mail [cacidadao@tcu.gov.br](mailto:cacidadao@tcu.gov.br), ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

RENAN SALES DE OLIVEIRA  
Chefe de Serviço

#### EDITAL Nº 99/2022-TCU/SEPROC, DE 25 DE JANEIRO DE 2022

Processo TC 004.615/2021-2

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO Gaspar Domingos Lazari, CPF 302.602.641-72, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto às ocorrências descritas a seguir e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5), valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 25/1/2022: R\$ 2.596.548,88; sendo parte em solidariedade com a empresa Base Dupla Serviços e Construções Civil Eireli - CNPJ: 04.568.575/0001-66.

O débito decorre da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados por meio do Termo de compromisso TC/PAC 0268/12, registro Sifafi 671746, que tinha por objeto a construção de sistema de esgotamento sanitário para atender ao município. Decorre ainda de realizar pagamentos no âmbito do Termo de Compromisso TC/PAC 0268/12 em valor superior ao volume de obras e serviços efetivamente executados. As irregularidades caracterizam infração à Constituição Federal, arts. 37, caput, e 70, parágrafo único; Lei nº 8.666/1993, art. 3º; Decreto-Lei nº 200/1967, art. 93; Decreto nº 93.872/1986, art. 66.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento dos débitos atualizados e acrescidos de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 25/1/2022: R\$ 2.676.038,15; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea "g" e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; d) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; e) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Sifafi); f) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas sanará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Conseqüentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992).

A emissão da Guia de Recolhimento da União-GRU e do demonstrativo de débito pode ser feita por meio do Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)), clicando na aba "Carta de Serviços" e, em seguida, no link "Emissão de GRU".

A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 6º, caput e parágrafo único, da Resolução-TCU 294/2018, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma Conecta-TCU, disponível no Portal TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)). Informações detalhadas sobre acesso e uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e de credenciamento, podem ser consultadas ao acessar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU. A visualização de processos e documentos sigilosos depende de autorização do relator, após solicitação formal da parte.

Informações detalhadas acerca do processo, das irregularidades acima indicadas, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e dos cofres credores podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc), telefone (61) 3527-5234, e-mail [cacidadao@tcu.gov.br](mailto:cacidadao@tcu.gov.br), ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

RENATO FURTUNATO JACOBS  
Diretor

#### EDITAL Nº 72/2022-TCU/SEPROC, DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Processo TC 005.374/2018-9

Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO Instituto Brasileiro de Trabalho, Educação e Capacitação - Ibratec, CNPJ 05.025.431/0001-26, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto às ocorrências descritas a seguir e/ou recolher aos cofres do Tesouro Nacional (mediante GRU, código 13902-5), valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 24/1/2022: R\$ 299.712,97; em solidariedade com o responsável Wilson Egidio Fava - CPF: 039.637.438-75.

O débito decorre da não comprovação das ações de execução do objeto do Convênio Sert/Sine 251/2004, celebrado entre o Instituto Brasileiro de Trabalho, Educação e Capacitação - Ibratec, com a utilização de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) repassados ao Estado de São Paulo por intermédio do Convênio MTE/Sefor/Codefat 48/2004-Sert/SP. A irregularidade caracteriza infração ao Art. 37, caput, c/c o art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988; art. 93, do Decreto-lei 200, de 25 de fevereiro de 1967; Termo do Convênio MTE/Sefor/Codefat 048/2004-Sert/SP (cláusula terceira, item II, alínea "a"), Termo do Convênio 251/2004 (itens 2.2.1, 2.2.9, 2.2.12, 2.2.13 e 2.2.19.4), Acórdão 1.802/2012-2ª Câmara (Rel. Min. José Jorge).

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento dos débitos atualizados e acrescidos de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 24/1/2022: R\$ 535.677,59; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; d) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Sifafi).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas sanará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com

